

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 2º AO CONTRATO Nº. 015/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 07/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBÇA

CONTRATADA: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vasco Da Gama, nº. 003691 - Edif. Vasco Da Gama Plaza Sala 318 a 321, Bairro Acupe De Brotas, Cidade de Salvador - Estado Bahia, CEP: Nº 40.290-350, inscrita no CNPJ sob o nº 13.585.696/0001-07.

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃOS DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADA NA COMUNIDADE DO ITAITINGA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA EM ATENDIMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.053/2024/ESTADO DA BAHIA/MUNICÍPIO DE ALCOBÇA.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº. 015/2025, por igual período.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Este instrumento vigorará no período de 21/02/2026 à 21/02/2027, no termo Art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.



RESOLUÇÃO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ALCOBAÇA-BAHIA**

Resolução: 002/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelas Leis Federais nº 8.742/93, Lei 12.435/11 e Lei Municipal 663/10 de setembro de 2010.

Considerando:

A deliberação da Reunião Extraordinária deste conselho realizada em 13 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Proposta Orçamentaria da Lei Orçamentária Anual – LOA prevista para a Assistência Social do Município de Alcobaça-Ba.

Art. 2º Esta resolução retroage a data de 13 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alcobaça-Bahia, 13 de fevereiro de 2026.

P/ Luana este Ramos

ISMONE MEDEIROS GONÇALVES
Presidente - CMAS

Rua D,5/N- Bairro Beija-Flor, CEP: 45.910-000 Alcobaça-Bahia.
Fone: (73) 3293-2309

Digitalizado com CamScanner